

Cartório Notarial de Lúcia Ataíde
Notária em Loures

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia: _____

Está conforme o original; _____

Foi extraída neste Cartório da escritura exarada de folhas **quarenta e sete** a folhas **quarenta e oito** do livro de notas para escrituras diversas número **setenta – A.** _____

Tem **três folhas**, utilizadas numa só face, numeradas e por mim rubricadas e tem aposto o selo branco em uso neste Cartório. _____

Loures, vinte e oito de fevereiro de dois mil e catorze.

O colaborador autorizado pela Notária,

Bruno Manuel Neves Soares

(Bruno Manuel Neves Soares, com o nº 75/4, de inscrição na Ordem dos Notários, colaborador autorizado pela notária Dr.ª Lúcia Maria de Ataíde Oliveira Sucena, em 12/02/2013)

Registo nº 404 *Bruno Soares*

Lúcia Ataíde
Notária

Livro 30-A

Fls. 47

J. Hardy

ALTERAÇÃO PARCIAL DE ESTATUTOS

___ No dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e catorze, perante mim, *Lúcia Maria de Ataíde Oliveira Sucena*, Notária em Loures com Cartório na rua Combatentes da Grande Guerra, nº 4, r/c, compareceram:

___ a) *Jorge Manuel Duarte Simões*, casado, natural da freguesia de Beselga, concelho de Tomar, residente em Casa do Mogadouro, Ribas de Cima, Fanhões, Loures, pessoa cuja identidade verifiquei por exibição do cartão de cidadão com o número 07837191 0ZZ1, válido até 24/04/2016, emitido pela República Portuguesa; _____

___ b) *Henrique Manuel Domingues Moreira*, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pédreira, concelho de Lisboa, residente na Rua Catarina Eufémia, nº15, 2670-708 Fanhões, Loures, pessoa cuja identidade verifiquei por exibição do cartão de cidadão número 10604162 2ZZ1, válido até 23/12/2015, emitido pela República Portuguesa; _____

___ **que outorgam**, respectivamente, na *qualidade de presidente e tesoureiro* da direcção e em representação da associação denominada "**Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fanhões**", pessoa colectiva de utilidade pública, com sede no Largo José António Simões Fernandes, 2670-718 Fanhões, Loures, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loures, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva **501.141.090**. _____

___ **qualidade e poderes** que verifiquei, por pública forma do termo de posse dos órgãos sociais, datado de 12/04/2012, pública forma da ata número um, do ano de dois mil e catorze, da assembleia geral realizada em quinze de fevereiro de dois mil e catorze, documentos que arquivo e por

2
3/2003

consulta à certidão permanente do registo comercial visualizada hoje via internet no site www.portaldaempresa.pt, com o código de acesso 4752-5418-1443. _____

___ **Disseram os outorgantes nas suas invocadas qualidades:** _____

___ Que, pela presente escritura, dando execução ao deliberado na mencionada assembleia geral realizada em quinze de fevereiro de dois mil e catorze, alteram os estatutos da sua representada, quanto ao número 3 do artigo 14 °, números 1 e 2 do artigo 24°, o número 4 do artigo 30° e aditar o número 2 ao artigo 28°, que passam a ter a seguinte redacção: _____

_____ **Artigo décimo quarto** _____

_____ **Impedimento dos membros** _____

___ 3 - Os membros dos corpos gerentes não podem pertencer ao quadro de pessoal, e não podem celebrar contratos com a associação, salvo se destes contratos resultar manifesto benefício para a instituição. _____

_____ **Artigo vigésimo quarto** _____

_____ **Composição da direção** _____

___ 1- A direção é composta por sete elementos efectivos: _____

___ a) Um presidente; _____

___ b) Um vice-presidente; _____

___ c) Um tesoureiro; _____

___ d) Dois secretários; _____

___ e) Dois vogais; _____

___ 2 - A direção não poderá funcionar com menos de cinco membros, devendo proceder-se à eleição para os lugares vagos sempre que o seu número seja inferior ao marcado. _____

3
João

Lúcia Ataíde
Notária
Livro 70 A
Fls. 48
<i>[Signature]</i>

_____ Artigo vigésimo oitavo _____

_____ Competência dos secretários e vogais _____

__ 2- Compete aos vogais auxiliar nas tarefas que lhe forem distribuídas nas reuniões de direção. _____

_____ Artigo trigésimo _____

_____ Convocação e funcionamento da direção _____

__ 4 - A direção não poderá reunir sem a presença de pelo menos cinco elementos. _____

__ Assim outorgaram. _____

__ Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo.

[Signature]
HENRIQUE MORGES

A Notária,

[Signature]
Lúcia Ataíde

Registo nº 404 *[Signature]*